Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1692 de 22 de março de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, na Dotação Orçamentária e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.995, na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO/UNIDADE:	0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNÇÃO:	11-INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROGRAMA:	64-SERVIÇOS FINANCEIROS
SUB-PROGRAMA:	362-SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIRO
PROJETO/ATIVIDADE:	2210-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
COD. ELEMENTO:	3214-TRANSFERÊNCIA A FUNDOS

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Programa de 1.994.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0210-4120-16.91.575.1007-Ampliação de Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal